



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

✉ prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

ADM: 2025-2028

RECEBI  
Dia 05 / 03 / 2026  
Horas: Amãil Odete Grande

PROJETO DE LEI Nº 2.030, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE CÂNDIDO RODRIGUES A CELEBRAR NO EXERCÍCIO DE 2026, PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE JABOTICABAL - APÁS, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA ESPECIFICADA NESTA LEI E CONFORME DISPÕE A LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES”.**

**TIAGO ALEX RAVAZZI**, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

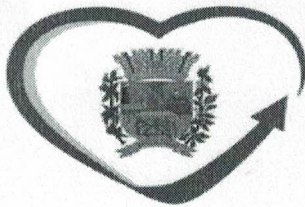
## LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo de Cândido Rodrigues, autorizado nos termos desta Lei, a celebrar parceria com a **Associação de Pais e Amigos de Surdos de Jaboticabal - APÁS**, Organização da Sociedade Civil, com sede à Avenida Capitão Francisco Borges de Godoy Macota, nº 51, Bairro Recreio dos Bandeirantes, na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.406.958/0001-55, objetivando o repasse de subvenção social e tendo por objeto, a execução do serviço de proteção social especial de média complexidade, para pessoas surdas ou com deficiência, conforme o Plano de Trabalho, contendo as atividades, as metas, a previsão de receitas e despesas abrangidas, a forma de execução e demais parâmetros utilizados a serem utilizados na formalização.

**Art. 2º** A parceria será firmada e executada por meio da celebração do Termo de fomento, objetivando a promoção de atividades e finalidades de relevância pública social, envolvendo atendimento de pessoas portadoras de deficiência auditiva, residentes no Município, em conformidade com os atos de que trata o referido Processo.

**Art. 3º** Para a execução das atividades e dos serviços colocados à disposição por parte da Organização, durante o exercício de 2026, a Administração Municipal fica autorizada a realizar transferências financeiras no valor de até **R\$ 17.400,00** (dezesete mil e quatrocentos reais), tendo como fonte de financiamento, os recursos próprios municipais.

**§ 1º** Os recursos financeiros serão destinados exclusivamente à cobertura de despesas de custeio, a serem pagos durante a vigência do Termo de fomento a ser celebrado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CÂNDIDO RODRIGUES**

**CNPJ: 45.374.261/0001-00**

**✉ prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br**

**ADM: 2025-2028**

§ 2º Ocorrendo atraso na liberação dos recursos por parte da Administração, o prazo de aplicação dos recursos recebidos pela Organização será prorrogado de ofício, por período equivalente ao atraso verificado.

§ 3º Dos recursos a serem repassados à Organização, deverão ser utilizados obedecendo-se as seguintes condições:

I - serem movimentados mediante conta específica aberta para tal finalidade;

II - conter nos documentos fiscais originais mediante carimbo, a indicação do Órgão concedente dos recursos, a fonte respectiva, o número do ajuste, o valor pago e a data de pagamento;

III - serem feitos por meio de transferência eletrônica diretamente ao titular da despesa, podendo, se demonstrada a impossibilidade e devidamente justificado de forma específica, serem feitos por meio de cheque ou em espécie.

**Art. 4º** A parceria será considerada inexigível conforme dispõe o artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014, por ser inviável a competição, se tratar de objeto de natureza singular e ainda porque as metas estabelecidas só podem ser atingidas pela respectiva Organização no âmbito do Município, e ainda, em conformidade com o que dispõe o inciso I do § 3º do art. 12 e art. 16 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Parágrafo único.** A caracterização da inexigibilidade será devidamente justificada pelo Administrador Público e publicada na imprensa oficial.

**Art. 5º** Sem prejuízo do acompanhamento físico, financeiro, e das ações de monitoramento a serem praticados periodicamente pela Administração Municipal, com o objetivo de avaliar a execução e comprovar os resultados alcançados, a Organização conveniada prestará contas do total dos recursos recebidos até 30 dias após o prazo de execução, contendo toda a documentação comprobatória e os demonstrativos a serem definidos no Termo de Fomento, e ainda de acordo com as exigências e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 6º** A Administração divulgará por todos os meios de publicidade e no seu portal na internet, as informações relativas à parceria a ser firmada.

**Art. 7º** A Organização deverá manter em perfeita ordem e à disposição da Administração e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, os documentos relativos à parceria, a documentação de habilitação e regularidade jurídica e fiscal, cumprir as obrigações fiscais principais e acessórias, em obediência às normas nacionais vigentes, e obedecer ao que consta da Lei Federal 13.019/2014 e regulamentação pertinente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CÂNDIDO RODRIGUES**

**CNPJ: 45.374.261/0001-00**

**✉ prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br**

**ADM: 2025-2028**

**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas, se necessário.

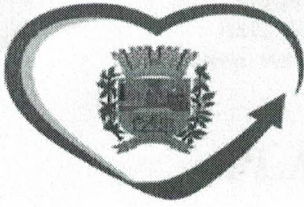
**Art. 9º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais desde 01 de janeiro de 2026.

**Art. 10º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, 02 de março de 2026.

**TIAGO ALEX RAVAZZI**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CÂNDIDO RODRIGUES**

CNPJ: 45.374.261/0001-00

✉ prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

ADM: 2025-2028

**MENSAGEM Nº 1/2026 – DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**  
**Cândido Rodrigues, em 02 de março de 2026.**

**Senhor Presidente:**

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que ***“Autoriza o Poder Executivo do Município de Cândido Rodrigues a celebrar no exercício de 2026, parceria com a Associação de Pais e Amigos de Surdos de Jaboticabal - APÁS, mediante a celebração de termo de fomento, objetivando o desenvolvimento de atividades de interesse público, na forma especificada nesta lei e conforme dispõe a Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e suas respectivas alterações, e dá outras providências”***, para que seja apreciado em regime de urgência especial.

Sem mais para o momento, aproveito da oportunidade para renovar à Vossas Excelências meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**TIAGO ALEX RAVAZZI**  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
**MARLON HENRIQUE BORDENAL DE OLIVEIRA**  
DD Presidente da Câmara Municipal de  
**CÂNDIDO RODRIGUES - SP**



# **APÁS – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS**

Registrada sob nº 26 – Liv. A de Pessoas Jurídicas às fls. 19 – Fundada aos 26 de agosto de 1978  
Utilid. Publ. Municipal – Lei nº 1466 de 22-10-79 – Utilid. Publ. Estadual – Lei nº 3803 de 22-08-83  
Utilid. Publ. Federal - Lei nº 735 de 13-08-2001 - Inscrita no CNAS - CEBAS - 440069.002679/2001-86

## **PLANO DE TRABALHO 2026**

### **I- IDENTIFICAÇÃO**

#### **1.1 Dados da OSC**

**Nome da OSC:** Associação de Pais e Amigos de Surdos de Jaboticabal  
**Endereço:** Avenida Capitão Francisco Borges de Godoy Macota, 51 **CEP:**148833-90  
**Bairro:** Recreio dos Bandeirantes **Município:** Jaboticabal- SP  
**DDD/Telefone:** (16) 3204-1282  
**E-mail:** admapas2010@hotmail.com  
**CNPJ:** 50.406.958/0001-55  
**Site:** <http://apasjaboticabal.org>

#### **1.2 Representante Legal da OSC**

**Nome do Responsável:** Tadeu Júlio de Oliveira  
**Cargo:** Presidente  
**Endereço:** Rua Egysto Vale, 201 **CEP:**14.883-224  
**Bairro:** Vila Patricio **Município:** Jaboticabal- SP  
**DDD/Telefone:** (16) 3204-1282  
**E-mail:** admapas2010@hotmail.com  
**RG:** 7.886.672-8 **CPF:** 019.831.018-85  
**Data do Início do Mandato:** 18/01/2024  
**Data do Término do Mandato:** 17/01/2027

#### **1.3 Identificação do Órgão Concedente**

**Nome:** Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues  
**CNPJ:** 45.374.261/0001-00  
**Endereço:** Rua São Paulo, 321 - Centro  
**Município:** Cândido Rodrigues  
**CEP:** 14720-000  
**Telefone:** (16) 3257-1133

### **II-CERTIFICAÇÕES E OU INSCRIÇÕES DA OSC**

<b>Certificação e ou Inscrição da OSC</b>	<b>Número</b>	<b>Validade</b>
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social- CEBAS	71000062767202022	25/04/2026
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	02	27/06/2026
Conselho Municipal de Assistência Social	16	31/12/2026

### **III-FINALIDADE ESTATUTÁRIA**

Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência auditiva ou surdos, em seus ciclos de

Avenida Capitão Francisco Borges Godoy Macota, 51 Bairro Recreio dos Bandeirantes  
CNPJ.50.406.958/0001-55 – CEP:14.8833-90 – Jaboticabal –SP  
Tel (16) 3204-1282 E-mail: admapas2010@hotmail.com



## **APÁS – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS**

Registrada sob nº 26 – Liv. A de Pessoas Jurídicas às fls. 19 – Fundada aos 26 de agosto de 1978  
Utilid. Publ. Municipal – Lei nº 1466 de 22-10-79 – Utilid. Publ. Estadual – Lei nº 3803 de 22-08-83  
Utilid. Publ. Federal - Lei nº 735 de 13-08-2001 - Inscrita no CNAS - CEBAS - 440069.002679/2001-86

vida: Criança, adolescentes, adultos, idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

### **IV-ABRANGÊNCIA TERRITORIAL**

Município de Jaboticabal, Guariba, Monte Alto, Taquaritinga, Pradópolis, Pitangueiras e Cândido Rodrigues.

### **V-PÚBLICO ALVO**

O presente projeto tem como público alvo pessoas surdas ou com deficiência auditiva sendo elas: Crianças, adolescentes, adultos ou idosos e suas famílias.

### **VI-LOCAL DE ATENDIMENTO**

Prioritariamente na sede da Instituição, situada na Avenida Capitão Francisco Borges de Godoy Macota, 51- Recreio dos Bandeirantes- Jaboticabal- SP, eventualmente atendimento domiciliar caso seja necessário.

### **VII-CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**

50 usuários por mês

### **VIII-NÚMERO DE ATENDIDOS**

O presente plano de trabalho é uma previsão para o ano de 2026, levando em conta o atendimento de 01 crianças e/ ou adolescentes semanalmente.

### **IX-APRESENTAÇÃO DA OSC**

APÁS-Associação de pais e amigos de surdos, é uma instituição assistencial, educativa fundada em 26/08/1978, que através de suas ações e parcerias com o Estado, Prefeituras e a comunidade, tem conseguido atender os surdos ou deficientes auditivos e suas famílias do município de Jaboticabal e cidades da região, proporcionando-lhes acesso a um serviço especializado de qualidade nas áreas de assistência social, educação e saúde, desde o recém-nascido até o idoso, com a garantia da gratuidade e universalidade nos serviços prestados, conforme o Art. 6º da Resolução MDS/CNAS nº 14/2014.

A APÁS visa promover a integração social e o desenvolvimento integral dos indivíduos surdos com ou sem deficiência múltipla sensorial e surdo cegos, através de programas de atendimento multidisciplinar, programas educacionais, preparação para o mercado de trabalho e manutenção do mesmo.

### **X-JUSTIFICATIVA**

De acordo com o censo do IBGE de 2022, São Paulo está com uma população de 44.411.238 pessoas, sendo que 1,2% desta população se autodeclarara, surdas ou com algum grau de deficiência auditiva.

Em Jaboticabal e região, somos referência no atendimento às crianças e adolescentes, adultos e idosos surdos ou com deficiência auditiva de ambos os sexos e suas famílias, não existindo no Município nenhum outro serviço especializado neste sentido.

Os assistidos recebem atendimento na Instituição nas áreas de assistência social, saúde e educação, facilitando assim a criação da sua identidade surda e o seu desenvolvimento integral.

O presente projeto tem como foco principal à realização de atendimentos especializados (assistente social, psicóloga, fonoaudióloga, pedagoga libras, pedagoga português) ao surdo ou deficiente auditivo e sua família.

A justificativa para a implementação deste projeto está fundamentada na necessidade urgente de garantir que os usuários surdos e com deficiência auditiva, juntamente com seus familiares, tenham acesso a um atendimento especializado e humanizado que promova, simultaneamente, a defesa e a garantia de direitos, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida desses indivíduos.

Essa população é frequentemente excluída por falta de conhecimento e preparo dos profissionais para lidar com as especificidades da deficiência auditiva e a diversidade cultural da comunidade surda.



# **APÁS – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS**

Registrada sob nº 26 – Liv. A de Pessoas Jurídicas às fls. 19 – Fundada aos 26 de agosto de 1978  
Utilid. Publ. Municipal – Lei nº 1466 de 22-10-79 – Utilid. Publ. Estadual – Lei nº 3803 de 22-08-83  
Utilid. Publ. Federal – Lei nº 735 de 13-08-2001 - Inscrita no CNAS - CEBAS - 440069.002679/2001-86

Este projeto visa, portanto, proporcionar um atendimento especializado e de qualidade, com foco na inclusão e na autonomia das pessoas surdas ou com deficiência auditiva e suas famílias visando o fortalecimento dos vínculos familiares, a defesa e garantia de direitos e a inclusão social, minimizando assim as desvantagens pessoais.

Buscamos contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, na qual as pessoas surdas ou com deficiência auditiva possam viver de forma plena, com respeito e dignidade.

Atendemos crianças, adolescentes, adultos, idosos e multiplo deficiente surdos ou com deficiência auditiva e suas famílias.

## **XI-OBJETIVOS**

### **11.1 OBJETO**

Execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média complexidade, para pessoa surda ou com deficiência auditiva e suas famílias, no âmbito do Município de Jaboticabal e região, definidos conforme regulamentação preconizada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

### **11.2 OBJETIVO GERAL**

Ofertar atendimento multiprofissional especializado ao surdo ou deficiente auditivo e sua família nas áreas de assistência social, saúde e educação visando à defesa e garantia de direitos, promoção da autonomia, inclusão social e consequentemente melhoria da qualidade de vida dos usuários, em consonância com as legislações que regem estas políticas e com a política de atendimento à pessoa com deficiência.

### **11.3 OBJETIVO ESPECÍFICO**

**11.3.1** Propiciar condições para que o surdo ou deficiente auditivo, possam construir sua identidade com autonomia.

**11.3.2** Realizar acolhimento, orientação e atendimento dos surdos ou deficientes auditivos e suas famílias, nas suas diversas demandas sejam elas no âmbito da assistência social, saúde ou educação.

**11.3.3** Através dos atendimentos multiprofissionais especializados (Assistente Social, Psicóloga, Pedagoga LIBRAS, Pedagoga Português e Fonoaudióloga), garantir condições para que a pessoa surda ou com deficiência auditiva e sua família, tenham na Instituição um ponto de apoio, referência e aprendizado e consigam assim desenvolver todas as suas potencialidades para que sejam reconhecidos na sociedade como seres capazes e como cidadãos, ofertando-lhes também acesso a bens e serviços que tem direito.

## **XII-RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

Garantir que o surdo ou deficiente auditivo seja em qual fase de sua vida esteja (criança, adulto ou idoso) tenham de acordo com a sua necessidade acesso à um atendimento especializado nas áreas de Assistência Social, Psicologia, Pedagogia LIBRAS, Pedagogia Português e Fonoaudiologia.

Garantir que a família do surdo ou deficiente auditivo tenham o amparo, orientação e atendimento necessário para auxiliar no desenvolvimento de seu ente da melhor forma possível.

## **XIII-DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS**

### **Meta 1- Atendimento Multiprofissional Especializado**

Garantir acompanhamento multiprofissional especializado (Assistente Social, Psicóloga, Pedagoga LIBRAS, Pedagoga Português e Fonoaudióloga), semanalmente a 1 assistido pela Instituição, para realização dos atendimentos aos surdos e ou deficientes auditivos e seus familiares de acordo com as demandas específicas de cada assistido.



## APÁS – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS

Registrada sob nº 26 – Liv. A de Pessoas Jurídicas às fls. 19 – Fundada aos 26 de agosto de 1978  
Utilid. Publ. Municipal – Lei nº 1466 de 22-10-79 – Utilid. Publ. Estadual – Lei nº 3803 de 22-08-83  
Utilid. Publ. Federal - Lei nº 735 de 13-08-2001 - Inscrita no CNAS - CEBAS - 440069.002679/2001-86

### XIV- ETAPAS DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa	Título/Atividade	Início	Término
1	1	Manutenção de Pedagoga para desenvolvimento do projeto	Janeiro 2026	Dezembro 2026
1	2	Planejamento das atividades a serem desenvolvidas no primeiro semestre do ano	Janeiro 2026	Janeiro 2026
1	3	Realização de atendimento Especializado no primeiro semestre aos surdos ou deficientes auditivos e seus familiares de acordo com as demandas específicas de cada assistido	Fevereiro 2026	Junho 2026
1	4	Planejamento das atividades a serem desenvolvidas no segundo semestre do ano.	Julho 2026	Julho 2026
1	5	Realização de atendimento Especializado no segundo semestre aos surdos ou deficientes auditivos e seus familiares de acordo com as demandas específicas de cada assistido	Agosto 2026	Dezembro 2026
1	6	Realizar a prestação de contas através de holerites e comprovantes de depósito bancário.	Janeiro 2026	Dezembro 2026

### XV-METODOLOGIA

Para que o projeto possa ser executado inicialmente será realizada a contratação/ manutenção dos profissionais envolvidos.

Após a contratação/manutenção destes profissionais será realizado o planejamento de cada uma das atividades a serem executadas no projeto.

Posteriormente, o projeto será colocado em prática na sua integralidade, ou seja cada uma das ações propostas será executada.

O Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência Auditiva e suas Famílias funciona na sede da APÁS em Jaboticabal.

O acesso à instituição se faz por meio de demanda espontânea e conforme identificação da equipe, busca ativa e encaminhamentos da rede socioassistencial. A triagem inicial e anamnese são realizadas pelos profissionais da equipe multiprofissional que acolhem as primeiras demandas dos usuários e suas famílias, garantindo o acesso às informações pertinentes aos serviços e funcionamento Institucional.

Posteriormente, uma vez que o assistido é inserido na Instituição é realizado um planejamento individualizado e traçado um plano de atendimento para estes assistido.

Este plano é constantemente reavaliado para verificar se os objetivos estão sendo atingidos ou se há necessidade de alguma alteração.

### XVI-DEFINIÇÕES DOS INDICADORES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DOS CUMPRIMENTOS DAS METAS/ETAPAS.

Meta	Etapa	Descrição das Metas/Etapas	Indicadores de Cumprimento da Meta/Etapa	Meios de Verificação
1	1	Manutenção de Pedagoga para desenvolvimento do	Contratação/Manutenção dos	Holerites, comprovante de

Avenida Capitão Francisco Borges Godoy Macota, 51 Bairro Recreio dos Bandeirantes  
CNPJ.50.406.958/0001-55 – CEP:14.8833-90 – Jaboticabal –SP  
Tel (16) 3204-1282 E-mail: admanas2010@hotmail.com



## APÁS – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS

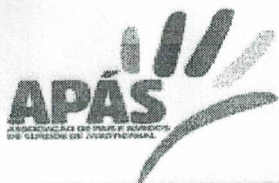
Registrada sob n° 26 – Liv. A de Pessoas Jurídicas às fls. 19 – Fundada aos 26 de agosto de 1978  
 Utilid. Publ. Municipal – Lei n° 1466 de 22-10-79 – Utilid. Publ. Estadual – Lei n° 3803 de 22-08-83  
 Utilid. Publ. Federal - Lei n° 735 de 13-08-2001 - Inscrita no CNAS - CEBAS - 440069.002679/2001-86

		projeto	profissionais	depósito bancário e prestação de contas.
1	2	Planejamento das atividades a serem desenvolvidas no primeiro semestre do ano	Reunião de equipe técnica	Registro em prontuário (equipe técnica), registro fotográfico.
1	3	Realização de atendimento Especializado no primeiro semestre aos surdos ou deficientes auditivos e seus familiares de acordo com as demandas específicas de cada assistido	Projeto sendo executado	Lista de presença nas atividades, registro em prontuário (equipe técnica), registro fotográfico.
1	4	Planejamento das atividades a serem desenvolvidas no segundo semestre do ano.	Reunião de equipe técnica	Registro em prontuário (equipe técnica), registro fotográfico.
1	5	Realização de atendimento Especializado no segundo semestre aos surdos ou deficientes auditivos e seus familiares de acordo com as demandas específicas de cada assistido	Projeto sendo executado	Lista de presença nas atividades, registro em prontuário (equipe técnica), registro fotográfico.
1	6	Realizar a prestação de contas através de holerites e comprovantes de depósito bancário.	Prestação de contas	Holerites, comprovante de depósito bancário e prestação de contas.

### XVII- RECURSOS HUMANOS EXISTENTES

Ocupação Profissional	Qtd.	Grau de Escolaridade	Carga Horária / Semanal	Forma de Contratação
<i>Equipe de Educação Superior</i>				
LETÍCIA SOARES NAKATA/ FONOAUDIÓLOGA	01	SUPERIOR COMPLETO	30 HORAS	CLT
MIUCHA CATARINA CARREGARI DOS SANTOS/SUPERVISÃO	01	SUPERIOR COMPLETO	20 HORAS	CLT
MIUCHA CATARINA CARREGARI DOS SANTOS/PSICÓLOGA	01	SUPERIOR COMPLETO	20 HORAS	CLT
THALITA GERALDO FERNANDES/ASSISTENTE SOCIAL	01	SUPERIOR COMPLETO	30 HORAS	CLT
VIVIANE DOS SANTOS SCHENTL AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	SUPERIOR COMPLETO	20 HORAS	CLT
VIVIANE DOS SANTOS SCHENTL SUPERVISÃO PEDAGÓGICA	01	SUPERIOR COMPLETO	20 HORAS	CLT
FERNANDA APARECIDA MARCHI/PEDAGOGA LIBRAS	01	SUPERIOR COMPLETO	40 HORAS	CLT
GISELE CHAVIER DOS SANTOS/ PEDAGOGA PORTUGÊS	01	SUPERIOR COMPLETO	40 HORAS	CLT
PATRICIA DE CÁSSIA VALÉRIO/SUPERVISORA DE TELEMARKETING	01	SUPERIOR COMPLETO	35 HORAS	CLT
<i>Equipe de Ensino Médio</i>				
NATÁLIA VITÓRIA DA SILVA MACRI / RECEPCIONISTA	01	MEDIO COMPLETO	40 HORAS	CLT
MARCOS ANTONIO FERREIRA/ MENSAGEIRO	01	MEDIO COMPLETO	40 HORAS	CLT
<i>Equipe de Ensino Fundamental</i>				

Avenida Capitão Francisco Borges Godoy Macota, 51 Bairro Recreio dos Bandeirantes  
 CNPJ.50.406.958/0001-55 – CEP:14.8833-90 – Jaboticabal –SP  
 Tel (16) 3204-1282 E-mail: admanas2010@hotmail.com



# APÁS – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS

Registrada sob nº 26 – Liv. A de Pessoas Jurídicas às fls. 19 – Fundada aos 26 de agosto de 1978  
 Utilid. Publ. Municipal – Lei nº 1466 de 22-10-79 – Utilid. Publ. Estadual – Lei nº 3803 de 22-08-83  
 Utilid. Publ. Federal - Lei nº 735 de 13-08-2001 - Inscrita no CNAS - CEBAS - 440069.002679/2001-86

PEDRO APARECIDO ANDRADE MENSAGEIRO	01	FUNDAMENTAL COMPLETO	40 HORAS	CLT
VILMA ALVES FERREIRA SERVIÇOS GERAIS	01	FUNDAMENTAL COMPLETO	40 HORAS	CLT

## XVIII-PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

### 18.1 DESCRIÇÃO DAS RECEITAS

Origem do Recurso	Fonte	Valor Mensal
Convênio	Prefeitura Municipal Cândido Rodrigues	R\$ 1.450,00

### 18.2 DESCRIÇÃO DAS DESPESAS

Despesas	Custo Mensal	Custo Anual
Recursos Humanos (Salários, Gratificações de função, Férias e 13º salário)	R\$1.450,00	R\$17.400,00
<b>Total das Despesas</b>	<b>R\$1.450,00</b>	<b>R\$17.400,00</b>

## XIX-CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Fonte do Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Municipal	R\$1.450,00	*****	10/01/2026
Municipal	R\$1.450,00	*****	10/02/2026
Municipal	R\$1.450,00	*****	10/03/2026
Municipal	R\$1.450,00	*****	10/04/2026
Municipal	R\$1.450,00	*****	10/05/2026
Municipal	R\$1.450,00	*****	10/06/2026
Municipal	R\$1.450,00	*****	10/07/2026
Municipal	R\$1.450,00	*****	10/08/2026
Municipal	R\$1.450,00	*****	10/09/2026
Municipal	R\$1.450,00	*****	10/10/2026
Municipal	R\$1.450,00	*****	10/11/2026
Municipal	R\$1.450,00	*****	10/12/2026
<b>TOTAL DO RECURSO</b>	<b>R\$17.400,00</b>		

## XX-RECURSOS FÍSICOS

Ambiente Físico	Qtd.	Capacidade de atendimento	Equipamentos Disponíveis
Salas de Atendimento	04	Até 08 pessoas	Mesa de escritório, cadeiras, armários, arquivo, mesa infantil. Computador, telefone, impressora, ar condicionado e ventiladores.

Avenida Capitão Francisco Borges Godoy Macota, 51 Bairro Recreio dos Bandeirantes  
 CNPJ.50.406.958/0001-55 – CEP:14.8833-90 – Jaboticabal –SP  
 Tel (16) 3204-1282 E-mail: admanas2010@hotmail.com

5



## APÁS – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS

Registrada sob nº 26 – Liv. A de Pessoas Jurídicas às fls. 19 – Fundada aos 26 de agosto de 1978  
Utilid. Publ. Municipal – Lei nº 1466 de 22-10-79 – Utilid. Publ. Estadual – Lei nº 3803 de 22-08-83  
Utilid. Publ. Federal - Lei nº 735 de 13-08-2001 - Inscrita no CNAS - CEBAS - 440069.002679/2001-86

Sala Administrativo/Financeiro	01	Até 05 pessoas	Mesa, cadeira, computador, impressora, ar condicionado.
Centro Auditivo	01	Até 05 pessoas	Cabine audiométrica, Imitanciômetro, Audiômetro, computador, impressora, Otohead, Fone de ouvido, Vibrador Ósseo, Olivas, Protocolos, Folhetos Informativos, Instrumentos musicais de percussão e material ludopedagógico, ar condicionado.
Sala de Telemarketing	01	Até 05 pessoas	Mesa, cadeira, computador, telefones, impressora e 02 cabines individuais, ar condicionado.
Sala de Informática	01	Até 08 pessoas	Mesas, cadeiras e computadores, ar condicionado
Espaço para Oficina	01	Até 20 pessoas	Mesas, cadeiras, armários, ar condicionado, espelhos.
Cozinha/Refeitório	01	Até 15 pessoas	Bancada, cadeiras altas, fogão industrial, geladeira, freezer, armários, liquidificador, forno micro-ondas.
Banheiro	04	Até 01 pessoa	Material de Higiene.

### XXI-INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

01/01/2026 À 31/12/2026

### XXII-MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Através de prestação de contas anuais, relatório das atividades realizadas, listagem nominal dos assistidos pela instituição, registros fotográficos.

### XXIII-INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os valores contidos neste plano de trabalho, são uma previsão orçamentária para o ano de 2026 levando em conta o atendimento de 01 crianças e/ ou adolescentes semanalmente.

O valor praticado da per capita dos atendimentos para crianças e/ ou adolescentes esta fixado em R\$1.450,00 mensais.

Com estes valores os assistidos e seus familiares recebem atendimento semanal na Instituição, nas áreas de Assistência Social, Psicologia, Pedagogia LIBRAS, Pedagogia Português e Fonoaudiologia de acordo com a sua necessidade.

Além dos atendimentos, os assistidos também usufruem do serviço dos outros colaboradores da Instituição como Recepcionista, Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Limpeza e Cozinha.

Usufruem também do espaço físico da Instituição em perfeitas condições de uso, com a manutenção de prestadores de serviços de água, energia elétrica, internet, materias de papelaria, combustível, gêneros

Avenida Capitão Francisco Borges Godoy Macota, 51 Bairro Recreio dos Bandeirantes  
CNPJ.50.406.958/0001-55 – CEP:14.8833-90 – Jaboticabal –SP  
Tel (16) 3204-1282 E-mail: admanas2010@hotmail.com



## **APÁS – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS**

Registrada sob nº 26 – Liv. A de Pessoas Jurídicas às fls. 19 – Fundada aos 26 de agosto de 1978  
Utilid. Publ. Municipal – Lei nº 1466 de 22-10-79 – Utilid. Publ. Estadual – Lei nº 3803 de 22-08-83  
Utilid. Publ. Federal - Lei nº 735 de 13-08-2001 - Inscrita no CNAS - CEBAS - 440069.002679/2001-86

alimentícios, material limpeza, contabilidade entre outros.

A Instituição conta ainda com colaboradores do telemarketing, são dois Mensageiros e um Auxiliar Administrativo.

A APÁS também atende os usuários esporádicos, que são aqueles surdos ou deficientes auditivos e suas famílias que não estão inseridos em nenhum projeto específico, mas necessitam de atendimento e ou orientação.

Para estes casos não é cobrado nenhum valor de per capita.

### **XXIV-DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto ao Órgão Público interessado para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos deste poder, na forma deste plano de trabalho.

Jaboticabal, 24 de novembro de 2025.

**Thalita Geraldo Fernandes**  
Assistente Social-CRESS 41.189  
Técnica responsável pela  
elaboração do projeto

**Miucha Carregari**  
Supervisora da APÁS

**Tadeu Júlio de Oliveira**  
Presidente da APÁS